



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erebangó

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GOVERNO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE EREBANGO -
RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vereador **LEANDRO JEVINSKI**, Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente,

Faço saber que esta Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada, por unanimidade dos presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Maio de 2026, a Prestação de Contas de Governo do Administrador do Poder Executivo Municipal de Erebangó - RS, Senhor **VALMOR TOMAZINI** (Prefeito Municipal), referente ao Exercício de 2020, de conformidade com o Parecer nº 21.482, constante do Processo nº 000415-02.00/20-2 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (**doc. 01**).

Art. 2º - A composição dos membros da Câmara Municipal de Vereadores de Erebangó - RS totaliza (09) nove Vereadores.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Decreto-Legislativo, para todos os efeitos legais, a Ata de votação da Sessão em anexo (**doc. 02**), contendo a relação nominal da composição de todos os Vereadores e o quórum de votação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Erebangó, RS, Sala das Sessões, 12 de Maio de 2026.

Vereador **LEANDRO JEVINSKI**
Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Vereador **OSMAR CARLOS MARINHO**
Primeiro Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erebango

ANEXO

Segue a relação nominal de votação dos vereadores

Votação nominal da Câmara Municipal de Vereadores de Erebango em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2026.		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	ALTACIR TORRES	SIM	
2	CARLOS FERREIRA BORGES	SIM	
3	DIEGO SCHNEIDER	SIM	
4	EDELAR JOSÉ SAMUEL DO NASCIMENTO	SIM	
5	EMERSON PATRIC DOS SANTOS	SIM	
6	LEANDRO JEVINSKI	SIM	
7	OSMAR CARLOS MARINHO	SIM	
8	RUDINEI DA ROSA	SIM	
9	NESTOR EUZEBIO KUSZ	AUSENTE - ATESTADO	